

CULTURA E ARTE NO ESPAÇO PÚBLICO: ANÁLISE SOBRE A “SEXTA BLACK” NO MERCADO PÚBLICO DE PELOTAS, RS

Carlos Augusto Brun De Martini¹; , Kamily Krüger Caldasso²; Luiza Oliveira³; CAROLINE GRAEFF(Orientadora)⁴

¹ Universidade Federal de Pelotas- carlosbrundemartini@gmail.com

² Universidade Federal de Pelotas- kamilykrugercaldasso@gmail.com

³ Universidade Federal de Pelotas- luizakpraia@gmail.com

⁴ Universidade Federal de Pelotas – carolinegraeff@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo analisar o direito ao uso do espaço público para a cultura e o lazer, com ênfase na ocupação do Mercado Público de Pelotas, RS, pelo movimento artístico negro que promove o evento “Sexta Black”. Serão apresentados dados de uma entrevista que foi realizada com o criador e organizador do evento, a qual integra um estudo mais amplo do Projeto “Direitos Sociais, Solidariedade e Direito à Cidade: caminhografias em Pelotas/RS no ano de 2024”

A pesquisa teve como base a legislação própria do direito à cidade, cultura e lazer, e contou com um referencial teórico relativo a conquista do uso de espaços urbanos por populações marginalizadas, uma entrevista com o DJ Nenê Konfirmado, e duas caminhografias realizadas nos dias da “Sexta Black”.

A entrevista feita com o organizador do evento, teve como objetivo compreender detalhes sobre a dinâmica de funcionamento da “Sexta Black” e sua relevância enquanto espaço de promoção da cultura e utilização do centro da cidade pela população negra, permitindo realizar correspondências com as observações feitas durante as caminhografias.

À vista, o presente trabalho tem como propósito específico apresentar um recorte da pesquisa respectivo aos dados oriundos da entrevista realizada como o DJ Nenê Konfirmado, e esclarecer algumas informações como: surgimento do evento, importância do evento para a promoção da cultura negra e se, na perspectiva do entrevistado, o direito ao uso do espaço do Mercado Público na cidade de Pelotas, RS, para a promoção da cultura e do lazer, é respeitado.

O Mercado Público de Pelotas, construído em 1846 no centro histórico da cidade, tornou-se um importante ponto de interações comerciais, sociais e culturais. Ao longo dos anos, passou por várias reformas, destacando-se a realizada entre 2008 e 2012, que incluiu a restauração e revitalização do Largo Edmar Fetter (XAVIER, 2017).

No passado, o Mercado era visto como um local degradado e perigoso, frequentado principalmente por pessoas de menor poder aquisitivo. Contudo, passou por um processo de ressignificação social, tornando-se mais atrativo para as classes mais altas, enquanto o comércio popular foi relegado em favor de seu valor estético, turístico e histórico, o que resultou em preços mais elevados. Esse fenômeno, conhecido como gentrificação, afastou comerciantes e frequentadores de baixa renda. Segundo XAVIER (2017), "a revitalização atraiu um público com maior poder aquisitivo e escolaridade, ao mesmo tempo em que provocou a evasão de quem possui menos capital social".

Esse processo é contestado pelo Movimento Charme (Black Music), que organiza o evento "Sexta Black", com o objetivo de reocupar o Mercado e seus arredores para as classes marginalizadas. O movimento Charme tem um papel essencial no fortalecimento cultural e na construção de identidades, incorporando elementos da diáspora africana. Assim, o Mercado tornou-se um local emblemático de expressão cultural, onde a música, dança e os símbolos do charme continuam a promover coesão e identidade entre os envolvidos (GOMES, 2022).

A "Sexta Black" é um evento musical realizado nas noites de sexta-feira, inspirado na cultura charme (música negra norte-americana e dança). Criado em 2016, é promovido por charmeiros, DJs e produtores de eventos de Pelotas. Inicialmente, o evento acontecia na parte interna do Mercado até 2018, quando foi transferido para o Largo Edmar Fetter por razões logísticas.

Importante destacar que de acordo com CAFRUNE (2017) o direito à cidade, lazer e cultura em espaços públicos que sejam acessíveis e inclusivos é algo que todos os cidadãos podem usufruir, a cidade deve ser um espaço onde todos possam se expressar, interagir e participar de atividades culturais, promovendo uma sociedade mais justa e coesa. Essa perspectiva enfatiza a urgência de políticas públicas que assegurem esses direitos de forma equitativa.

2. METODOLOGIA

O trabalho teve como método, além da revisão bibliográfica, uma entrevista semiestruturada. Essa metodologia possibilita que o entrevistador e o entrevistado façam perguntas fora do roteiro prévio e desenvolvam um diálogo mais dinâmico, permitindo a fluidez da conversa. Idealmente o grupo procurou alguém que tivesse amplo conhecimento sobre o evento "Sexta Black" e participasse deste desde o seu início, conseguindo o contato do organizador do evento, DJ Nenê Konfirmado. A entrevista ocorreu no dia 27 de agosto de 2024 e o local escolhido pelo DJ Nenê Konfirmado foi o Bar Sem Reserva, no Mercado Público de Pelotas, RS.

As principais âncoras que embasaram os temas discutidos na entrevista foram: o respeito ao direito constitucional de livre manifestação cultural, o amparo dos órgãos públicos para que tais manifestações ocorram de forma digna, a efetivação dos direitos especificados na Constituição Federal de 1988, e a relevância do evento para a comunidade negra de Pelotas, RS.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O entrevistado foi questionado sobre o evento e sua história, tendo sido indagado sobre a abrangência do respeito ao direito e sobre o apoio governamental à livre expressão cultural, como previsto no artigo 215 da Constituição Federal, cujo caput versa: "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais" (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

Tendo isso em vista, o entrevistado expôs que, por mais que o local seja cedido, o incentivo governamental não se faz amplamente presente nessa instância de manifestação cultural.

Eu tenho que sair de trás das coisas, que aí eles vão exigir banheiro químico, né. Vão exigir. [...] Pô, deveria ser obrigado, mas não, tem que ir lá contatar o fulano de lá, fulano de cá. Aí a gente conta com a boa fé dos permissionários aí e tem uns que ajudam bem, eles sabem que é um evento, que é um evento popular mas que ajuda muito bem eles. (DJ NENÊ KONFIRMADO, 2024).

Como exposto, faltam condições básicas para o funcionamento do evento, como banheiros químicos, por exemplo, sobrecarregando de responsabilidade a organização.

Além disso, o preconceito também foi marcante no decorrer das edições da "Sexta Black". Segundo Nenê "inventaram bastante coisa assim ao nosso respeito, tirar, eles inventaram bastante, como a gente, nós íamos ali pra curtir música, não, que a gente ia pra usar droga e fazer sexo dentro do mercado. Foi dito isso aí" (DJ NENÊ KONFIRMADO, 2024). Não obstante, houveram tentativas de barrar o evento, como exposto pelo organizador: "aí eu fui chamado na Secretaria e falaram que era pra suspender o evento" (DJ NENÊ KONFIRMADO, 2024). Neste acontecimento, o entrevistado destacou que foi necessário realizar uma mobilização via redes sociais para que o evento pudesse continuar a ser realizado e que, apenas após esta mobilização, a Prefeitura contactou-o liberando novamente o espaço do Mercado Público.

A entrevista também permitiu compreender a importância desse evento para a cidade de Pelotas/RS, pois é uma forma de emancipação da cultura negra, que historicamente é vítima de um processo de periferização no contexto urbano. "A importância é tu tirar a negritude e a música negra do bairro e trazer para o centro, isso é bom, não é só na periferia, e o pessoal gosta" (DJ NENÊ KONFIRMADO, 2024).

4. CONCLUSÕES

Em um primeiro momento, o direito à livre manifestação cultural e ao lazer aparenta ser respeitado no tocante à Sexta Black. Isso porque há permissão para que o evento ocorra em local público, como demandado.

Porém, uma visão mais aprofundada evidencia que as marcas da marginalização da cultura afrodescendente, as desigualdades sociais, o processo de formação das cidades, que resulta na periferização, e o preconceito se tornam marcantes no decorrer da história do evento, além de que o amparo provido pelos órgãos públicos acaba muitas vezes sendo insuficiente para que o evento tenha a infraestrutura necessária e ocorra da melhor forma possível.

Nesse ínterim, percebe-se que, após as reformas, elitizou-se o espaço do mercado público, o que foi, de certo modo, uma marca na observação feita na caminhografia e no relato do entrevistado, constatando-se que há uma separação geográfica entre consumidores, que se sentavam nos bares e lanchonetes, e pessoas que apenas participavam do evento, que ficavam no logradouro externo.

Vale salientar também a importância do evento para trazer a manifestação cultural negra para o centro da cidade. Conforme relatado na entrevista, retirar a negritude e a música negra dos espaços periféricos da cidade e trazer para um local central é de suma relevância para o fortalecimento da cultura negra na cidade.

Outrossim, nota-se que o dever constitucional é apenas parcialmente eficaz, visto que, por mais que exista a liberdade para a realização do evento, o apoio dado pelos agentes governamentais se mostra deveras ausente. Portanto, cabem formas de incentivo aos órgãos públicos para que cumpram com seus deveres de forma mais ampla.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ROCHA, Eduardo; SANTOS, Tais Beltrame dos. **Como é a Caminhografia Urbana.** Revista Cartografia Urbana ano 24, out. 2023.

XAVIER, Ana Estela Vaz. **A revitalização do Mercado Central de Pelotas e sua ressignificação social.** 224f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2017.

GOMES, Adriana de Souza. **Identidade e Resistência na Cultura Negra através dos tempos: O Movimento Charme (Black Music) em Pelotas.** Orientador: Marcus Vinicius Spolle. 2022. 118 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2022.

CAFRUNE, Marcelo Eibs. O direito à cidade no Brasil: construção teórica, reivindicação e exercício de direitos. In: **RIDH**. Bauru, v. 4, n. 1, p. 185-206, jan./jun., 2016.

FERREIRA, Gustavo, MAGNO, Andrei. **Cultura como Direito Fundamental: Regras e Princípios Culturais.** Revista Brasileira de Direitos e Garantias Fundamentais, 2017.

BONFIM, Cibele Moreira Nobre. **Direito à cidade e negritude.** Enecult, 2019. Disponível em: <https://www.enecult.ufba.br>. Acesso em: 04 jun. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em:https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em:14 junho 2024.